



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: 2022-7232 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 17/2021/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC

Brasília, 21 de setembro de 2021.

Aos dirigentes de Gestão de Pessoas das entidades vinculadas ao Ministério da Educação.

Assunto: *Transparência de resultados dos modelos de trabalho remoto de servidores e divulgação dos índices de implementação do trabalho remoto na Rede Federal.*

Senhores dirigentes,

1. O presente expediente tem por objetivo dar amplo conhecimento quanto à orientação dada pela Controladoria-Geral da União - CGU, quanto a transparência de resultados dos modelos de trabalho remoto de servidores e divulgação dos índices de implementação do trabalho remoto na Rede Federal, considerando as diretrizes do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

2. Mediante Nota Técnica nº 1952/2021/CGESUP/DS/SFC (SEI nº 2801948), a CGU apresentou algumas recomendações as quais podem servir de diretriz para incrementar as ações empreendidas por este Ministério para o enfrentamento do cenário de COVID-19, bem como para nortear as ações futuras, nos seguintes termos:

I - Notificar as Instituições de Ensino da Rede sobre as obrigações de ampla comunicação das motivações técnicas para a ausência de expectativas de retorno às aulas presenciais, justificando a posição técnica executiva do Dirigente Máximo da Instituição perante o posicionamento das autoridades sanitárias da localidade;

II - Publicar oficialmente cronograma de retorno às aulas presenciais de toda a Rede Federal, tendo em vista o papel executivo do MEC no Sistema Federal de Ensino. O posicionamento coletivo de toda a Rede impacta no comportamento individual dos integrantes e na percepção dos discentes sobre posicionamento de sua Instituição de Ensino em relação às demais;

III - Promover ampla divulgação dos direitos dos discentes sobre promoção de avaliação formativa ou diagnóstica, e sobre oferta de conteúdo para recuperação de aprendizagem. Nesse contexto, promover orientação à Rede sobre protocolos básicos a respeito do tema;

IV - Orientar as Instituições de Ensino da Rede sobre transparência de resultados dos modelos de trabalho remoto de servidores e divulgação dos índices de implementação do trabalho remoto na Rede Federal, considerando as diretrizes do Decreto Federal nº 1.590/95;

V - Promover estudos sobre linhas gerais para implantação de Políticas de Integridade em Ensino Remoto e Trabalho Remoto, mapeamento de processos de trabalho e de cadeia de valor interna, visando promover facilitação de desenvolvimento e maturidade institucional diante das novas perspectivas tecnológicas de ensino e trabalho.

3. No que diz respeito a matéria de Gestão de Pessoas, destaca-se a orientação apontada no mencionado Inciso IV, que versa **sobre transparência de resultados dos modelos de trabalho remoto de**

servidores e divulgação dos índices de implementação do trabalho remoto na Rede Federal, considerando as diretrizes do Decreto Federal nº 1.590/95.

4. Encontra-se em vigor a Instrução Normativa nº 109/2021, que, considerando a redação dada pela Instrução Normativa nº 37, de 25 de março de 2021, assim estabeleceu em seu artigo 26:

"Art. 26

Parágrafo único. Os órgãos e entidades do SIPEC deverão manter disponíveis em seus canais oficiais, a quantidade total de servidores e empregados públicos em exercício no órgão ou entidade, especificando quantos se encontram em regime de trabalho presencial e remoto ou em programa de gestão, na forma desta Instrução Normativa." (NR)

5. Convém destacar que as Instituição Federais de Ensino vinculadas a este Ministério possuem natureza jurídica de autarquia e são dotadas de autonomia administrativa, de modo que cada qual deve providenciar transparência quanto aos servidores em trabalho remoto no âmbito de sua respectiva unidade, atendendo assim as orientações do órgão central do SIPEC.

6. Assim, em complemento à manifestação estabelecida pelo órgão central do SIPEC, por considerar relevante, esta CGGP apresenta a manifestação da CGU orientando as instituições a divulgar "*resultados dos modelos de trabalho remoto de servidores e divulgação dos índices de implementação do trabalho remoto na Rede Federal, considerando as diretrizes do Decreto Federal nº 1.590/95*".

7. Destaca-se que a orientação ora proposta refere-se ao trabalho remoto ocasionado pela pandemia de COVID-19, de modo que as regras sobre a participação do programa de gestão possuem requisitos e orientações próprias.

8. Isso posto, encaminhamos o presente Ofício-Circular para conhecimento.

Atenciosamente,

SIMONE GAMA ANDRADE

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Simone Gama Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 23/09/2021, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2886074** e o código CRC **C945B555**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.105659/2021-02

SEI nº 2886074